

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de SÔNIA MARIA DE CAMARGO MAZZARIOLI (CPF/MF nº 041.952.958-66)

O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. CELSO ALVES DE REZENDE, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Despesas Condominiais (processo nº 1020021-07.2015.8.26.0114/01) que Condomínio Residencial Rio Tâmis move contra Sônia Maria de Camargo Mazzariol, foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá **início** no dia **05/04/2021 às 10:30 horas** e **término** no dia **08/04/2021 às 10:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao valor das avaliações. Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **08/04/2021 às 10:30 horas** e **término** no dia **28/04/2021 às 10:30 horas**, quando os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. **DOS BENS – Lote 01 – VEÍCULO HONDA CITY EX FLEX; ANO FAB./MOD.: 2013/2014**; placa: FMH-6990; RENAVAM nº 00581904168, avaliado em **R\$ 42.389,00** (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais); **Lote 02 - VEÍCULO FIAT SIENA ELX; ANO FAB./MOD.: 2002/2002**; placa: DGW-6441; RENAVAM nº 00783041977, avaliado em **R\$ 10.886,00** (dez mil e oitocentos e oitenta e seis reais). Os bens são encontráveis na rua Jasmim, nº 750, apartamento 81, bloco “B”, bairro Chácara Primavera, em Campinas/SP. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA –** A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO –** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO –** A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES –** Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS –** Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributos que, a teor do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, de aplicação analógica, ficam sub-rogados no preço da arrematação. **Lote 01 -** Consta sobre o veículo a ser leiloado débito de IPVA no valor de R\$ 1.662,92 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) em 22/01/2021; **Lote 02 -** Consta sobre o veículo a ser leiloado débito de IPVA no valor de R\$ 2.031,06 (dois mil, trinta e um reais e seis centavos) em 22/01/2021; consta, ainda, débito inscrito em dívida ativa no valor total de R\$ 4.622,03 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos) em 22/01/2021. **DO PARCELAMENTO –** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO –** Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local

de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 7ª Vara Cível de Campinas, aos 25 de janeiro de 2021.

CELSON ALVES DE REZENDE
Juiz de Direito